

Câmara Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

O Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rogério Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

LEI MUNICIPAL N° 1.239, DE 02 DE dezembro DE 2022

(Projeto de Lei do Legislativo N° 31/2022)

(Autor: Presidente da Mesa Diretora)

Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2022

Altera o Anexo I-B, da Lei nº 722, de 26 de setembro de 2005, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre valores das funções gratificadas E Altera o Anexo Único da Lei nº 745 de 29 de Setembro de 2006, que Dispõe Sobre a Organização e Estrutura do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ decreta:

Art. 1º Fica alterada a tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1.033, de 22 de março de 2016, 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, na seguinte conformidade:

ANEXO I

B.

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
(...)	R\$ 2.285,04	R\$2.399,292	R\$2.519,256	R\$2.645,21943	R\$2.777,48	R\$2.916,35	R\$3.062,17	R\$3.215,28	R\$3.376,04	R\$3.544,84
(...)	R\$2.285,04	R\$2.399,292	R\$2.519,25	R\$2.645,21	R\$2.777,48	R\$2.916,35	R\$3.062,17	R\$3.215,28	R\$3.376,04	R\$3.544,84
(...)	R\$4.499,64	R\$4.724,622	R\$4.960,85	R\$5.208,89	R\$5.469,34	R\$5.742,80	R\$6.029,94	R\$6.331,44	R\$6.648,01	R\$6.980,41
(...)	R\$6.952,80	R\$7.300,44	R\$7.665,46	R\$8.048,73	R\$8.451,17	R\$8.873,73	R\$9.317,41	R\$9.783,28	R\$10.272,45	R\$10.786,07
(...)	R\$6.952,80	R\$7.300,44	R\$7.665,46	R\$8.048,73	R\$8.451,17	R\$8.873,73	R\$9.317,41	R\$9.783,28	R\$10.272,45	R\$10.786,07
	Nível Superior									
(...)	R\$6.652,80	R\$6.985,44	R\$7.334,712	R\$7.701,4476	R\$8.086,51	R\$8.490,84	R\$8.915,38	R\$9.361,15	R\$9.829,21	R\$10.320,67

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Coopirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Art. 2º A tabela C do Anexo I – (Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos) constante da Lei Municipal nº 722, de 26 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1.033, de 22 de março de 2016, 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, passa a vigorar com a seguinte redação:

C.

Cargo	Símbolo	NQ de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)
• Diretor Geral	(...)	(...)	R\$ 4.914,00
• Assessor de Gabinete	(...)	(...)	R\$ 3.088,80
• Assessor Jurídico	(...)	(...)	R\$ 3.088,80
• Assessor de Comunicação Social	(...)	(...)	R\$ 3.088,80
• Assessor Especial da Mesa Diretora	(...)	(...)	R\$ 2.808,00
• Assistente Parlamentar	(...)	(...)	R\$ 2.808,00

Art. 3º O Anexo único da Lei nº 745 de 29 de setembro de 2006, que Dispõe sobre a organização e estrutura do órgão de controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências, passa vigorar na seguinte conformidade:

“ANEXO ÚNICO
(...)

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)	R\$ 6.916,04
(...)	(...)	(...)	R\$ 4.165,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 02 de dezembro de 2022.

VER. ROGÉRIO AMORIM
Presidente da Câmara de Vereadores de Irecê

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Coopirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia